



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO 13/2020

Processo nº: 01250.006991/2020-15

Contrato nº: 13/2020

Contratada: Telecomunicações Brasileiras - Telebras

Objeto: Solução de interconexão de unidades/gerências regionais com a Administração Central do MCom

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos reajusta em 5,96% o valor dos itens do Contrato nº 13/2020, o qual, dessa forma, passará ao valor anual de R\$ 286.177,32 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) a R\$ 303.233,49 (trezentos e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), com efeitos a partir de 03/07/2022, observado o disposto na Cláusula Sexta do Contrato e Item 13 do Projeto Básico, conforme tabela abaixo:

- Valores praticados antes do reajuste:

Item	Localidade/Unidade (laço)	CATSER	Unid. Qtde	Banda mínima de acesso garantida MPLS (Mbps) A	Valor Mensal MPLS (R\$)	Valor Mensal Roteador (R\$)	Valor Mensal Total	Valor Anual
1	SEDE bloco R * concentrador principal	26476	Mensal/12	70	R\$ 3.776,85	R\$ 539,55	R\$ 4.316,40	R\$ 51.796,80
2	UR GO	26476	Mensal/12	10	R\$ 2.967,51	R\$ 269,79	R\$ 3.237,30	R\$ 38.847,60
3	UR MG	26476	Mensal/12	10	R\$ 2.427,96	R\$ 269,79	R\$ 2.697,75	R\$ 32.373,00
4	UR RJ	26476	Mensal/12	10	R\$ 2.967,51	R\$ 269,79	R\$ 3.237,30	R\$ 38.847,60
5	UR RS	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.075,42	R\$ 269,79	R\$ 3.345,21	R\$ 40.142,52
6	UR SC	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.507,06	R\$ 269,79	R\$ 3.776,85	R\$ 45.322,20
7	UR SP	26476	Mensal/12	10	R\$ 2.967,51	R\$ 269,79	R\$ 3.237,30	R\$ 38.847,60
TOTAL							R\$ 23.848,11	R\$ 286.177,32

- Valores praticados após o reajuste: ICTI 5,96%

Item	Localidade/Unidade (laço)	CATSER	Unid. Qtde	Banda mínima de acesso garantida MPLS (Mbps) A	Valor Mensal MPLS (R\$)	Valor Mensal Roteador (R\$)	Valor Mensal Total	Valor Anual
1	SEDE bloco R * concentrador principal	26476	Mensal/12	70	R\$ 4.001,95	R\$ 571,71	R\$ 4.573,66	R\$ 54.883,89
2	UR GO	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.144,38	R\$ 285,87	R\$ 3.430,24	R\$ 41.162,92
3	UR MG	26476	Mensal/12	10	R\$ 2.572,67	R\$ 285,87	R\$ 2.858,54	R\$ 34.302,43
4	UR RJ	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.144,38	R\$ 285,87	R\$ 3.430,24	R\$ 41.162,92
5	UR RS	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.258,72	R\$ 285,87	R\$ 3.544,58	R\$ 42.535,01
6	UR SC	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.716,09	R\$ 285,87	R\$ 4.001,95	R\$ 48.023,40
7	UR SP	26476	Mensal/12	10	R\$ 3.144,38	R\$ 285,87	R\$ 3.430,24	R\$ 41.162,92
TOTAL							R\$ 25.269,46	R\$ 303.233,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do contrato em tela, combinada com o item 17 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 0178980000

PTRES:194946

Elemento de Despesa: 339140

Nota de Empenho: 2022NE000131

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 05/12/2022, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10533023** e o código CRC **36715491**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006991/2020-15

SEI nº 10533023